

DECRETO Nº 927/2020,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 29 DE JUNHO DE 2020.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 927/2020 de 29/06/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 29/06/2020

Arivaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Decreto nº 455/2017

"Dispõe Sobre Desmembramento da  
Junção de Parte do Lote 11 e Parte do  
Lote 12 da Quadra 41, Loteamento  
"Figueirópolis 2ª Etapa" dá outras  
providencias".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no  
uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766  
de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá  
outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos  
anexos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desmembrado Junção de Parte do Lote 11 e Parte do  
Lote 12 da Quadra 41, do Loteamento "Figueirópolis 2ª Etapa", objeto do constante  
conforme Matrícula R-1-3.201, Fis. 170/171, Livro nº 047, 26 de outubro de 2015, do  
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de  
Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Parte Remanescente do  
desmembramento da Junção dos Lotes 11 e 12, Quadra 41, do Loteamento  
Figueirópolis 2ª Etapa, com área de 168,00m² e Parte-A do desmembramento da  
Junção dos Lotes 11 e 12, Quadra 41, do Loteamento Figueirópolis 2ª Etapa, com  
área de 216,00 m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 29  
(vinte nove) dias do mês de junho de 2020.

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal